



### Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde pelo Futuro?

#### Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini  
Thairini Bento De Castro Oliveira

#### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

#### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

#### Introdução

A intensificação da crise ambiental global, marcada por eventos extremos, perda de biodiversidade e mudanças climáticas aceleradas, tem provocado tensões significativas no âmbito do Estado de Direito. Nesse contexto, emerge o debate sobre a responsabilidade jurídica e política pela proteção do futuro, especialmente diante da insuficiência de respostas estatais e da urgência de medidas eficazes. A emergência climática desafia estruturas tradicionais do direito, exigindo releitura de princípios como dignidade da pessoa humana, solidariedade e justiça intergeracional. Assim, discutir quem responde pelo futuro torna-se essencial para compreender os limites e possibilidades do direito contemporâneo frente à crise ambiental.

#### Objetivo

Analisar a responsabilidade do Estado, das instituições e da sociedade civil diante da emergência climática, investigando como o Estado de Direito pode responder à proteção das gerações futuras.

#### Material e Métodos

O estudo adota abordagem qualitativa, com método dedutivo e técnica de pesquisa bibliográfica e documental. Foram analisadas obras doutrinárias, legislações nacionais e internacionais, além de decisões judiciais relevantes sobre direito ambiental e mudanças climáticas. Também se examinam princípios constitucionais, como o desenvolvimento sustentável e a vedação ao retrocesso ambiental. A pesquisa busca articular fundamentos teóricos com a prática jurídica contemporânea, permitindo uma compreensão crítica sobre os instrumentos existentes para enfrentar a emergência climática.

#### Resultados e Discussão

Os resultados indicam que o Estado de Direito enfrenta limitações estruturais para lidar com a emergência climática, especialmente devido à fragmentação normativa e à lentidão institucional. Contudo, observa-se o fortalecimento de mecanismos jurídicos como a judicialização climática e a ampliação do papel dos tribunais na proteção ambiental. A responsabilidade pelo futuro não se restringe ao Estado, mas se estende à coletividade e ao setor privado, configurando uma responsabilidade compartilhada. Destaca-se ainda a relevância do princípio da justiça intergeracional, que impõe a necessidade de decisões presentes que não comprometam as gerações futuras. A discussão evidencia a urgência de um direito mais responsivo, capaz de integrar ciência, pública e

# VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

## Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



participação social.

### Conclusão

Conclui-se que a emergência climática exige uma redefinição do Estado de Direito, com ampliação das responsabilidades e fortalecimento de instrumentos jurídicos de proteção ambiental. A garantia do futuro depende de ações integradas entre Estado, sociedade e instituições.

### Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. Direito Constitucional Ambiental.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição.

ONU. Acordo de Paris sobre Mudanças Climáticas, 2015.

IPCC. Relatórios sobre Mudanças Climáticas.

LEFF, Enrique. Saber Ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder.